



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

INDICAÇÃO Nº 007/2026

A Vereadora Silvia da Luz Kopp Taborda que esta subscreve, com cadeira neste Parlamento, apresenta para apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário a seguinte

INDICAÇÃO:

Que seja enviado expediente ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que a administração crie, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, dentro do Programa Municipal “*Escolinha Furacão*” de futebol, meios de ofertar às crianças e adolescentes do interior do município, a inclusão no referido programa, o que poderá, em tese, ser realizado através da oferta de transporte gratuito dos alunos do interior para a cidade em dias de aulas, seja por meio de programação de aulas a serem realizadas diretamente nas localidades do interior de maior densidade populacional, mediante o deslocamento dos profissionais e/ou coordenação do programa, para atender a demanda.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

A vereadora que esta subscreve tem recebido inúmeros pedidos de pais de alunos de comunidades do interior, principalmente daquelas com maior densidade demográfica, no sentido de incluir seus filhos no programa “*Escolinha Furacão*”. Entretanto, ante as grandes distâncias entre a sede do município e as diversas comunidades interioranas, é de sugerir-se que seja adotado sistema de transporte em dias e horários pré definidos, ou, alternativamente, que seja elaborado plano de levar a escola ao interior, através da presença dos professores de futebol lotados na Secretaria de Esportes diretamente nas comunidades, também em dias e horários pré definidos.

Esta subscritora pretende, com a presente indicação, instar o Poder Executivo para que oferte aos alunos do interior as mesmas aulas de futebol que os da cidade recebem. Tal iniciativa é necessária para que seja dado tratamento isonômico a todos, indistintamente e, também, para que todos recebam o mesmo benefício, uma vez que atualmente os alunos do interior estão sendo preteridos e alijados do direito de frequentar a “escolinha”.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Por oportuno, esta subscritora não pode deixar de ressaltar que compreende as dificuldades que a administração – via de regra – poderá encontrar, para atender essa espécie de reivindicação posto que a logística, tanto para o transporte de alunos do interior para cidade, quanto para levar os serviços diretamente às comunidades, se for o caso, demandam a disponibilidade de meios de transportes e/ou de pessoal em número suficiente. No entanto, o que se espera do Poder Executivo, é que este realize estudos e envide esforços com a equipe de esportes visando encontrar solução para atendimento dessa necessidade, mormente para proporcionar aos alunos do interior o mesmo benefício que é ofertado atualmente aos alunos da cidade, acreditando poder contar, também, com a colaboração da Câmara de Vereadores para somar esforços nesse sentido.

Ante os motivos supra perfilados, esta vereadora espera contar com o apoio da unanimidade dos pares desta Casa para a aprovação da presente indicação.

Certo de poder contar com o apoio da unanimidade dos pares desta Câmara, subscrevo.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2.026.

Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA

Autor.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

INDICAÇÃO Nº 007/2026

A Vereadora Silvia da Luz Kopp Taborda que esta subscreve, com cadeira neste Parlamento, apresenta para apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário a seguinte

INDICAÇÃO:

Que seja enviado expediente ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que a administração crie, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, dentro do Programa Municipal “*Escolinha Furacão*” de futebol, meios de ofertar às crianças e adolescentes do interior do município, a inclusão no referido programa, o que poderá, em tese, ser realizado através da oferta de transporte gratuito dos alunos do interior para a cidade em dias de aulas, seja por meio de programação de aulas a serem realizadas diretamente nas localidades do interior de maior densidade populacional, mediante o deslocamento dos profissionais e/ou coordenação do programa, para atender a demanda.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

A vereadora que esta subscreve tem recebido inúmeros pedidos de pais de alunos de comunidades do interior, principalmente daquelas com maior densidade demográfica, no sentido de incluir seus filhos no programa “*Escolinha Furacão*”. Entretanto, ante as grandes distâncias entre a sede do município e as diversas comunidades interioranas, é de sugerir-se que seja adotado sistema de transporte em dias e horários pré definidos, ou, alternativamente, que seja elaborado plano de levar a escola ao interior, através da presença dos professores de futebol lotados na Secretaria de Esportes diretamente nas comunidades, também em dias e horários pré definidos.

Esta subscritora pretende, com a presente indicação, instar o Poder Executivo para que oferte aos alunos do interior as mesmas aulas de futebol que os da cidade recebem. Tal iniciativa é necessária para que seja dado tratamento isonômico a todos, indistintamente e, também, para que todos recebam o mesmo benefício, uma vez que atualmente os alunos do interior estão sendo preteridos e alijados do direito de frequentar a “escolinha”.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Por oportuno, esta subscritora não pode deixar de ressaltar que compreende as dificuldades que a administração – via de regra – poderá encontrar, para atender essa espécie de reivindicação posto que a logística, tanto para o transporte de alunos do interior para cidade, quanto para levar os serviços diretamente às comunidades, se for o caso, demandam a disponibilidade de meios de transportes e/ou de pessoal em número suficiente. No entanto, o que se espera do Poder Executivo, é que este realize estudos e envide esforços com a equipe de esportes visando encontrar solução para atendimento dessa necessidade, mormente para proporcionar aos alunos do interior o mesmo benefício que é ofertado atualmente aos alunos da cidade, acreditando poder contar, também, com a colaboração da Câmara de Vereadores para somar esforços nesse sentido.

Ante os motivos supra perfilados, esta vereadora espera contar com o apoio da unanimidade dos pares desta Casa para a aprovação da presente indicação.

Certo de poder contar com o apoio da unanimidade dos pares desta Câmara, subscrevo.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2.026.

Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA

Autor.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

INDICAÇÃO Nº 007/2026

A Vereadora Silvia da Luz Kopp Taborda que esta subscreve, com cadeira neste Parlamento, apresenta para apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário a seguinte

INDICAÇÃO:

Que seja enviado expediente ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que a administração crie, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, dentro do Programa Municipal “*Escolinha Furacão*” de futebol, meios de ofertar às crianças e adolescentes do interior do município, a inclusão no referido programa, o que poderá, em tese, ser realizado através da oferta de transporte gratuito dos alunos do interior para a cidade em dias de aulas, seja por meio de programação de aulas a serem realizadas diretamente nas localidades do interior de maior densidade populacional, mediante o deslocamento dos profissionais e/ou coordenação do programa, para atender a demanda.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

A vereadora que esta subscreve tem recebido inúmeros pedidos de pais de alunos de comunidades do interior, principalmente daquelas com maior densidade demográfica, no sentido de incluir seus filhos no programa “*Escolinha Furacão*”. Entretanto, ante as grandes distâncias entre a sede do município e as diversas comunidades interioranas, é de sugerir-se que seja adotado sistema de transporte em dias e horários pré definidos, ou, alternativamente, que seja elaborado plano de levar a escola ao interior, através da presença dos professores de futebol lotados na Secretaria de Esportes diretamente nas comunidades, também em dias e horários pré definidos.

Esta subscritora pretende, com a presente indicação, instar o Poder Executivo para que oferte aos alunos do interior as mesmas aulas de futebol que os da cidade recebem. Tal iniciativa é necessária para que seja dado tratamento isonômico a todos, indistintamente e, também, para que todos recebam o mesmo benefício, uma vez que atualmente os alunos do interior estão sendo preteridos e alijados do direito de frequentar a “escolinha”.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Por oportuno, esta subscritora não pode deixar de ressaltar que compreende as dificuldades que a administração – via de regra – poderá encontrar, para atender essa espécie de reivindicação posto que a logística, tanto para o transporte de alunos do interior para cidade, quanto para levar os serviços diretamente às comunidades, se for o caso, demandam a disponibilidade de meios de transportes e/ou de pessoal em número suficiente. No entanto, o que se espera do Poder Executivo, é que este realize estudos e envide esforços com a equipe de esportes visando encontrar solução para atendimento dessa necessidade, mormente para proporcionar aos alunos do interior o mesmo benefício que é ofertado atualmente aos alunos da cidade, acreditando poder contar, também, com a colaboração da Câmara de Vereadores para somar esforços nesse sentido.

Ante os motivos supra perfilados, esta vereadora espera contar com o apoio da unanimidade dos pares desta Casa para a aprovação da presente indicação.

Certo de poder contar com o apoio da unanimidade dos pares desta Câmara, subscrevo.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2.026.

Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA

Autor.